



## DIREÇÃO DA ECT PREPARA A TERCEIRIZAÇÃO DA EMPRESA COM O SEU PCCS/2008

**A** direção da ECT implementa o seu programa de reestruturação com vistas a preparar a empresa para um novo modelo de Gestão Gerencial e Administrativa, que visa atender as exigências do Mercado de Capitais, para em seguida, promover a Abertura de Capital da ECT.

Para alguns trabalhadores hipnotizados e condicionados com as seções de lavagem cerebral nos TLTs (Treinamento em Local de Trabalho) isto parece impossível de acontecer. Mas, não é. Basta ver o exemplo das centenas e milhares de agências franqueadas, espalhadas pelos principais e mais lucrativos centros do Brasil. Elas já controlam 41% da renda bruta da ECT (fonte: CPI dos Correios).

Com a intenção de acatar as regras do Mercado de Capitais, uma empresa, mesmo que altamente rentável como os Correios, deve ter um custo operacional e de administração o mais baixo possível. Isto já está acontecendo na área operacional, o setor de transporte já está terceirizado em 70% de sua capacidade. Por mais que a direção da ECT negue, a área de transporte é parte da atividade fim da empresa (que não pode ser terceirizada). Para as correspondências chegarem até as mãos do cliente, ela passa duas vezes pelo transporte. Os objetos são transportados da área comercial para a área de tratamento e depois da área de tratamento para a área de distribuição.

Mesmo as áreas de nível superior da empresa já sofreram com a terceirização. A DR/SPM

terceirizou o seu departamento Jurídico, mas foi forçada a voltar atrás pelo TCU (Tribunal de Contas da União), no Acórdão 215/2008, quando ficou definido que a ECT não pode terceirizar atividades fim, e também não podem ser terceirizadas as atividades cujos (ou das quais os cargos) façam parte do Plano de Carreiras e Cargos.

É por esse motivo que no PCCS/2008/ECT a direção da empresa criou um só cargo (agente de correios), para o setor operacional/administrativo de base, e empurrou todo mundo para dentro dele. O mesmo aconteceu quando a empresa criou um só cargo para o nível superior (Analista- de correios e de Saúde) e fez igual, todos estão dentro do mesmo cargo. Tudo isso está sendo feito com a finalidade terceirizar as atividades e driblar a norma do TCU.



# PERGUNTAS E RESPOSTAS SOBRE O PLANO DE CARGOS, SALÁRIOS E CONDIÇÕES DE TRABALHO

## ONDE É POSSÍVEL TER ACESSO A PROPOSTA DO PCCS?

R – O PCCS/2008/ECT está disponível no Site da Federação dos Trabalhadores ([www.fentect.org.br](http://www.fentect.org.br)), além de também estar disponível a proposta de PCCS construída pelos trabalhadores.

Na Intranet dos Correios, a rede interna da empresa, não é possível encontrar nada.

## COMO OBTER CONHECIMENTO TOTAL DO PCCS E TIRAR SUAS DÚVIDAS?

R – As dúvidas surgidas com a leitura do documento devem ser encaminhadas a Comissão de PCCS da Fentect, pelo e-mail [fentect@uol.com.br](mailto:fentect@uol.com.br), para que os companheiros que estão discutindo a implantação do plano com a direção da empresa possam esclarecer-las.

## O PCCS NÃO MENCIONA NADA SOBRE ANUÊNIO, O QUE ACONTECERÁ?

R – O anuênio é regulamentado no ACT (acordo coletivo de trabalho). Contanto, no documento que os órgãos do Governo autorizam a implantação do PCCS/2008/ECT a Diretoria da Empresa é orientada a retirar o anuênio, e também o diferencial de mercado. O item 4.7 da proposta da Direção da ECT repete o argumento apresentado pelo órgão, no sentido da inexistência de defasagem nos salários atuais da Empresa.

## POR QUE O PCCS NÃO SERÁ AUTOMÁTICO E SIM OPCIONAL?

R – A direção da ECT adotou a aplicação compulsória do seu PCCS. A direção da ECT assinou um acordo no TST que iria negociar o plano com os trabalhadores, e nele está inserido o enquadramento de cargos. Mas, a empresa já fez sem autorização a mudança de seu cargo, que de certa forma é automática. O que caracteriza uma situação de coação do exercício de escolha e desrespeito ao documento assinado no Tribunal e aos trabalhadores.

## QUAL AS VANTAGENS E DESVANTAGENS ENTRE OS DOIS (PCCS/1995-PCCS/2008)?

R – O ingresso nos cargos iniciais dos Correios no PCCS de 1995 só é possível através de concurso público, conforme determina o parágrafo

segundo, artigo 37, da Constituição Federal. Sendo permitida a ascensão aos cargos subsequentes através de recrutamento interno.

No PCCS/2008/ECT existe um único cargo: Agente de Correios, justamente para driblar a lei. Colocando todos os cargos dentro de um só, podendo assim haver a mobilidade de um cargo inicial para outro. Só que para isso acontecer o trabalhador tem que abrir mão do seu cargo do PCCS de 95 e entregar-lo à Direção da Empresa, perdendo a proteção da lei. Sem a proteção da lei, todos os trabalhadores estarão sujeitos à vontade e capricho Direção da Empresa, que a curto, médio, ou longo prazo, poderá fazer com você o que já fez com os Motoristas e toda a área de transporte: tomaram deles o emprego, terceirizando a atividade de Transporte. Agora retirou deles o cargo de Motorista, empurrando todos para o único Cargo de Agente de Correios de Distribuição e/ou Coleta, transformando antigo Cargo em função: Motorista Operacional. Aqueles que perderam a linha para os terceirizados, aparecem como: função inexistente. Esse ex-Motorista, no Cargo de Agente de Correios, será deslocado para os CDDs ou até mesmo para outra Atividade. O PCCS/2008/ECT acaba de vez com os Motoristas, pois não existe mais a Atividade de Transporte. Esta mesma lógica será aplicada às outras Atividades, como já acontece com os OTTs, que já estão sendo terceirizadas, e também serão estendidas ao pessoal de Nível Superior.

Essa é a principal mudança que a Direção da ECT quer fazer do antigo para o novo PCCS. O que podemos garantir é que, até mesmo o que a Diretoria da ECT apresenta como vantagem para os trabalhadores, não é vantagem. Portanto, o PCCS/2008/ECT só tem vantagem para a Diretoria da ECT.

## SE O PCCS AINDA NÃO FOI ACEITO OU REFORMULADO, POR QUE JÁ SOMOS CONSIDERADOS COMO TAL? E SE O FUNCIONÁRIO NÃO ACEITAR A PROPOSTA?

R – A Direção da ECT desrespeita acordo firmado no TST, quando diz que já está implantado o PCCS com o cargo: Agente de Correios, pois o pacto firmado estabelece que será negociada uma solução com os trabalhadores e se não houver acordo, o caso será julgado pelo Tribunal. A comissão e os trabalhadores esclarecidos não aceitam o Cargo Amplo. Logo, o PCCS deverá ir à decisão da Corte do Trabalho.

O funcionário que não aceitar a mudança realizada pela empresa deve preencher o Termo de Oposição ao Enquadramento de Cargos, que já está a disposição nos Sindicatos. Os trabalhadores que não preencherem e entregarem o formulário serão automaticamente enquadrados no Cargo Amplo e podem ser terceirizados, conforme já explicado.

# NO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS

## QUAL A INTENÇÃO DA MUDANÇA DOS NOMES DOS CARGOS? QUAL A VANTAGEM NO MERCADO A FORA?

R - A intenção da direção da ECT criando um único cargo para o Nível Médio: Agente de Correios; um único cargo para o Nível Técnico: Técnico de Correios, e um único cargo para o Nível Superior: Analista (de Correios e de Saúde) é tomar dos trabalhadores os Cargos do PCCS de 95, para assim, poder driblar a Lei já citada, e também derrubar a determinação do TCU (Tribunal de Contas da União), no Acórdão 215/2008, que obrigou a direção dos Correios a voltar atrás na terceirização do Departamento Jurídico da DR/SPM. Ficou determinado que a ECT não pode terceirizar Atividades da Empresa cujos cargos pertençam ao seu PCCS. Ela acaba com os cargos e pode terceirizar as Atividades. Quanto à possibilidade no mercado Postal a fora: tem somente as concorrentes multinacionais.

## QUAIS OS CRITÉRIOS PARA A DISTRIBUIÇÃO DO VALOR A SER PAGO POR "ANTIGUIDADE/MÉRITO"?

R - Os critérios por antiguidade é objetivo: á cada dois anos de Empresa, devendo a progressão por merecimento ser intercalada. Ou seja: no ano que o trabalhador (a) receber por merecimento, não pode receber no mesmo ano por antiguidade, podendo receber 2 progressões em 3 anos. Agora, os critérios por merecimento (mérito) são totalmente subjetivos, como por exemplo, o próprio GCR. Fica á controle absoluto da Diretoria da Empresa. Daí, não é preciso fazer comentários.

## PODERÁ HAVER REMANEJAMENTO POR NECESSIDADES DE SERVIÇO ENTRE OS CARGOS CONSIDERADOS "AGENTE DOS CORREIOS" SEM CONSULTAR OU HAVER ALGUM TIPO DE "SELEÇÃO" PARA COM OS/O FUNCIONÁRIOS/O ?

R - Nas descrições e especificações de cargos do PCCS/2008/ECT o Agente de Correios esta conceituado da seguinte forma, Cargo: Agente de correios; Missão do Cargo: executar as Atividades pertinentes aos serviços da Empresa; 1- descrição das Atribuições comuns a todas as Atividades; 1.1- Atribuições Específicas do Cargo. Como é possível compreender, Atividade não é cargo. Atividade são as áreas que compõem a Estrutura funcional da Empresa, ex: Atividade de Tratamento, de coleta e distribuição e etc. Como a descrição da Atividade não define o cargo, fica valendo como descrição do cargo de Agente de Correios a Missão, e ela diz que o trabalhador vai atender as Atividades operacionais, comerciais e de suporte (administrativa). Isso já aconteceu no período de Greve, quando a área administrativa foi desloca-

da para a operacional. Isso poderá ocorrer com todas as áreas, pois as descrições dos cargos garantem isso à Empresa.

## COMO SERÁ APLICADO O R. I.? POR QUE ATUALMENTE TEMOS O DIREITO A UMA DEVOLUTIVA, MAS NÃO TEMOS O DIREITO A DISCORDAR OU QUESTIONAR.

R - O R.I. foi apresentado incompleto para a Comissão dos trabalhadores, e o pouco que foi apresentado, continua uma verdadeira caixa preta, pois a referência para critério elegibilidade é o GCR, uma ferramenta totalmente subjetiva, que avalia o trabalhador (a) não o trabalho. No fim, tudo será definido pelo "perfil" que o chefe imediato vai confeccionar de cada funcionário.

## QUAL É O PERCENTUAL CONSIDERADO INSUFICIENTE PARA A EMPRESA SOBRE O FUNCIONÁRIO, PARA SER APRESENTADO O SEU DESLIGAMENTO? ONDE ESCLARECE ISSO? SENDO QUE A EMPRESA PODERÁ APENAS BENEFICIAR COM PROMOÇÃO HORIZONTAL POR MÉRITO QUEM OBTIVER O RESULTADO GLOBAL DE METAS, NO MÍNIMO 95% SENDO ESTE CONSIDERADO PELA EMPRESA UM CONCEITO MÍNIMO DESEJÁVEL??!!

R - Com a revisão do índice de avaliação o mínimo passa a ser 95%. Com certeza é critério de exclusão ao direito da progressão Horizontal (Observe-se que promoção é somente vertical). Após muita luta dos trabalhadores, a Direção da ECT já registrou em ata a retirada do fator demissionário do PCCS.

## A PARTIR DO MOMENTO QUE O FUNCIONÁRIO ACEITAR O PCCS, ELE ESTARÁ ASSINANDO UM NOVO CONTRATO DE TRABALHO?

R - Como já foi respondido e alertado, o trabalhador (a) que não preencher o termo de Oposição ao Enquadramento Compulsório de Cargos do PCCS/2008/ECT, já esta dentro do Cargo Amplo, estando a correr os riscos já denunciados e condenando os Motoristas á extinção. Quanto à assinatura de um novo contrato, ficará a critério da diretoria da empresa. Estamos trabalhando para que isso não aconteça dessa maneira. Faça sua parte. Depois, não adianta chorar.

# LISTA DOS CARGOS QUE PODERÃO SER TERCEIRIZADOS

## (ATUALIZADA EM 19/07/08)



### PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS/2008

#### 6.4 QUADRO DE CONVERSÃO DE CARGOS

A seguir, a apresentação do Quadro de Conversão dos cargos a partir da implantação do novo plano - PCCS/2008:

CARGO PCCS/1995	PCCS / 2008		
	CARGO	ESTÁGIOS DE DESENVOLVIMENTO	
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I, II E III	AGENTE DE CORREIOS		SUPORTE
ATENDENTE COMERCIAL I, II E III	AGENTE DE CORREIOS		COMERCIAL
AUXILIAR ADMINISTRATIVO I, II E III	AGENTE DE CORREIOS		SUPORTE
AUXILIAR DE ENFERMAGEM I, II E III	AGENTE DE CORREIOS		SUPORTE
CARTEIRO I, II E III	AGENTE DE CORREIOS		DISTRIBUIÇÃO E/OU COLETA
DESENHISTA I, II E III	AGENTE DE CORREIOS		SUPORTE
EDITOR DE TV E VÍDEO I E II	AGENTE DE CORREIOS		SUPORTE
MOTORISTA I, II E III	AGENTE DE CORREIOS		DISTRIBUIÇÃO E/OU COLETA
OFICIAL DE ARTES GRÁFICAS I, II E III	AGENTE DE CORREIOS		SUPORTE
OPERADOR DE SIST. DE INFORMÁTICA I, II e III	AGENTE DE CORREIOS		SUPORTE
OPERADOR DE TELECOMUNICAÇÕES I, II e III	AGENTE DE CORREIOS		TRATAMENTO
TELEFONISTA	AGENTE DE CORREIOS		SUPORTE
OFICIAL MANUT ELETROMECÂNICA I, II E III	AGENTE DE CORREIOS		SUPORTE
OFICIAL MANUTENÇÃO PREDIAL I, II E III	AGENTE DE CORREIOS		SUPORTE
OPERADOR TRIAG TRANSBORDO I, II E III	AGENTE DE CORREIOS		TRATAMENTO
DESENHISTA-PROJETISTA JR, PL E SR	TÉCNICO DE CORREIOS	JUNIOR PLENO SENIOR	SUPORTE
PROGRAMADOR COMPUTADOR JR, PL E SR	TÉCNICO DE CORREIOS	JUNIOR PLENO SENIOR	SUPORTE
TÉCNICO ADMINISTRATIVO JR, PL E SR	TÉCNICO DE CORREIOS	JUNIOR PLENO SENIOR	SUPORTE
TÉCNICO CONTABILIDADE JR, PL E SR	TÉCNICO DE CORREIOS	JUNIOR PLENO SENIOR	SUPORTE
TÉCNICO OPERACIONAL JR, PL E SR	TÉCNICO DE CORREIOS	JUNIOR PLENO SENIOR	SUPORTE
TÉCNICO EM ATEND. VENDAS JR, PL E SR	TÉCNICO DE CORREIOS	JUNIOR PLENO SENIOR	SUPORTE
TÉCNICO INDUSTRIAL JR, PL E SR	TÉCNICO DE CORREIOS	JUNIOR PLENO SENIOR	SUPORTE

CARGO NÍVEL SUPERIOR	CARGO	PCCS / 2008		
		ESTÁGIOS DE DESENVOLVIMENTO		
ADMIN. ... JR	ANALISTA DE CORREIOS	JUNIOR	PLENO	SENIOR
ADMINIS ... POSTAL JR, PL E SR	ANALISTA DE CORREIOS	JUNIOR	PLENO	SENIOR
ADVOGADO JR, PL E SR	ANALISTA DE CORREIOS	JUNIOR	PLENO	SENIOR
ANALISTA DE SISTEMAS JR, PL E SR	ANALISTA DE CORREIOS	JUNIOR	PLENO	SENIOR
ARQUITETO JR, PL E SR	ANALISTA DE CORREIOS	JUNIOR	PLENO	SENIOR
ASSISTENTE SOCIAL JR, PL E SR	ANALISTA DE CORREIOS	JUNIOR	PLENO	SENIOR
ASSISTENTE TÉCNICO JR, PL E SR	ANALISTA DE CORREIOS	JUNIOR	PLENO	SENIOR
BIBLIOTECÁRIO JR, PL E SR	ANALISTA DE CORREIOS	JUNIOR	PLENO	SENIOR
CONTADOR JR, PL E SR	ANALISTA DE CORREIOS	JUNIOR	PLENO	SENIOR
ECONOMISTA JR, PL E SR	ANALISTA DE CORREIOS	JUNIOR	PLENO	SENIOR
ENGENHEIRO JR, PL E SR	ANALISTA DE CORREIOS	JUNIOR	PLENO	SENIOR
ESTATÍSTICO JR, PL E SR	ANALISTA DE CORREIOS	JUNIOR	PLENO	SENIOR
MUSEÓLOGO JR, PL E SR	ANALISTA DE CORREIOS	JUNIOR	PLENO	SENIOR
PEDAGOGO JR, PL E SR	ANALISTA DE CORREIOS	JUNIOR	PLENO	SENIOR
PSICÓLOGO JR, PL E SR	ANALISTA DE CORREIOS	JUNIOR	PLENO	SENIOR
TÉCNICO COMUNIC SOCIAL JR, PL E SR	ANALISTA DE CORREIOS	JUNIOR	PLENO	SENIOR

**EXPEDIENTE:** Este jornal é de responsabilidade da Comissão do PCCS 2008/2009 da Federação Nacional dos Trabalhadores em Empresas de Correios e Telégrafos e Similares – FENTECT – Filiada à CUT. – Endereço: SDS, Ed. Venâncio V, Bloco R, loja 60 – Brasília/DF – CEP: 70393-900 – Fone/Fax: (61) 3323.8810 – E-mail: [fentect@uol.com.br](mailto:fentect@uol.com.br) - Site: [www.fentect.org.br](http://www.fentect.org.br) – CNPJ: 03.659.034/0001-80.

**Secretário de Imprensa da FENTECT:** Manoel Almeida Santana.

**Jornalista:** José Carneiro Bastos Neto Mtb 7723/DF – **Projeto Gráfico e Diagramação:** Ronaldo Alves DF0207DG (61) 9691 0182 – **Fotos:** Xico Lopes e Arquivo da FENTECT

**A** pós a divulgação dessas informações (que deve ser ampla e em regime de urgência) a direção da ECT vai se utilizar do vasto aparato corporativo para restabelecer o estado de pressão psicológica. Só que para isso ela vai ter que se utilizar dos gestores e colaboradores, nos locais de trabalho. Para esses trabalhadores, em nome dos motoristas que já foram relacionados, provavelmente a diretoria da empresa vai tentar convencê-los de que não terão os cargos terceirizados. Só serão os cargos da base operacional! Agora, em uma simples reflexão: se vão terceirizar para ficar mais barato? Porque vão manter um monte de gestores e supervisores que são caros? Não vai existir mais a quem comandar, pois, quem fará isso serão os donos ou funcionários das empresas terceirizadas. Vá numa garagem e compare quanto recebe um motorista terceirizado e compare a quanto recebe motorista dos Correios.

A terceirização representa redução de salários, de benefícios, precarização das condições de trabalho, aumenta a exploração dos trabalhadores, agrava o desequilíbrio social e econômico, além de alimentar a cadeia da miserabilidade humana. Só favorece ao grande capital globalizante, que simultaneamente está executando um ataque privatista aos Correios da França e de Portugal.

Para barrar esta investida nos Correios do Brasil, que visa, também, entregar a empresa ao grande capital monopolizador, torna-se imprescindível o preenchimento por todos os trabalhadores do Termo de Oposição ao Enquadramento de cargos no PCCS/2008/ECT. E assim criar uma base jurídica para dar entrada na ADIN (Ação Direta de Inconstitucionalidade) do cargo Amplo da Direção da ECT, que fere o Artigo 37, em seu parágrafo 2º, da Constituição Federativa do Brasil.

Vamos também, denunciar junto ao governo federal que, enquanto o presidente Lula engavetou o projeto de privatização dos Correios, a diretoria da ECT quer entregar este verdadeiro patrimônio Público Nacional nas mãos dos mesmos grupos que tentaram privatizar a ECT. E agora o fazem por meio da terceirização, literalmente comendo a Empresa “por dentro”!